

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2001/2004

LEI Nº 1.792/2001

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Benedito Valadares, nº 329, em Itapecerica-MG, de propriedade de Herdeiros de José Felizardo Rocha.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Benedito Valadares, nº 329, em Itapecerica-MG, contendo uma casa de morada de propriedade de Herdeiros de José Felizardo Rocha, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente com a dita rua numa extensão de 13,50m., pelo lado direito com Maria das Dores Rocha Carvalho e filhos numa extensão de 43,00m. Pelo lado esquerdo com José Carlos de Oliveira e Mariângela Herculano Resende Pedrosa, numa extensão de 11,50m. Perfazendo uma área total de 537,50m² (quinhentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros três, de nº s 407, 407-A e 407-B, com as seguintes confrontações e medidas:

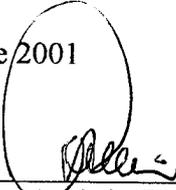
Lote nº 407 – Situado à Rua Benedito Valadares contendo uma casa de morada com uma área de terreno de 145,48m² (cento e quarenta e cinco metros e quarenta e oito centímetros quadrados). Dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente com a dita Rua numa extensão de 8,20m., pelo lado direito com Maria das Dores Rocha Carvalho e filhos numa extensão de 19,00m., pelo lado esquerdo com o lote 407-A da subdivisão, numa extensão de 17,70m. pelos fundos com o lote 407-B da subdivisão, numa extensão de 7,70m.

Lote nº 407-A – Situado a Rua Benedito Valadares, contendo um barracão de morada, com uma área de terreno de 91,60m² (noventa e um metros e sessenta e nove centímetros quadrados). Dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente com a dita Rua numa extensão de 5,30m., pelo lado direito com o lote 407 da subdivisão, numa extensão de 17,60m., pelo lado esquerdo com José Carlos de Oliveira, numa extensão de 17,60m., pelos fundos com o lote 407-B da subdivisão numa extensão de 5,12m.

Lote nº 407-B – Situado à Rua Niquinha Cazeca, com uma área de terreno de 300,33m² (trezentos metros e trinta e três centímetros quadrados). Dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente com a dita Rua numa extensão de 11,50m., pelo lado direito com Mariângela H. Resende Pedrosa, numa extensão de 25,40m, pelo lado esquerdo com Maria das Dores Rocha Carvalho e filhos, numa extensão de 24,00m. Pelos fundos com o lote 407 e 407-A da subdivisão, numa extensão de 12,82m.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 23 de fevereiro de 2001


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal